



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 3191-1022

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

OFÍCIO Nº. 034/2025 – UCCI

Itaguacu/ES, 02 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Sr. Darly Dettmann
Prefeito Municipal

ASSUNTO: Relatórios elaborados pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Itaguacu/ES - Prestação de Contas Anual - Exercício de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI), imbuída em suas atribuições de natureza preventiva e de orientação, com vistas ao aprimoramento da gestão, fundamentada nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.379/2012, e ainda, na Resolução TC nº 227/2011, alterada pela Resolução TC nº 257/2013 e alterada pela Resolução TC nº 319/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, vem pelo presente, **ENCAMINHAR**, para ciência, os relatórios e pareceres emitidos pela Unidade Central de Controle Interno enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, através da Prestação de Contas Anual - PCA do exercício de 2024, conforme segue:

- RELUCI - Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão Central do Sistema de Controle Interno de Itaguacu-ES – Ordenador de Despesa: Prefeito Municipal - Contas de Gestão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

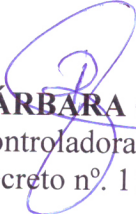
www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 3191-1022

- RELOCI - Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão Central do Sistema de Controle Interno de Itaguacu-ES – Ordenador de Despesa: Prefeito Municipal - Contas de Prefeito.
- RELACI - Relatório de Atividades da Unidade Central de Controle Interno - Prefeitura Municipal - Contas de Gestão.
- RELACI - Relatório de Atividades da Unidade Central de Controle Interno - Prefeitura Municipal - Contas de Prefeito.

Sem mais para o momento, valemo-nos desta oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.


BÁRBARA COMPER
Controladora Municipal
Decreto nº. 11.511/2025

Recebido em: 02/04/25
@aguashu
**Maria Aparecida
Fernandes Mageviski
Chefe de Gabinete
Decreto nº 11.436/2025**